

Ofício n. 0644/2021/25PJ/CAP

Florianópolis, 19 de julho de 2021

Ao Senhor

ILDEMAR CASSANA DESCKER

Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão
Universitária (FAPEU)

Rua Delfino Conti, Campus Universitário da Universidade Federal do Estado de
Santa Catarina (UFSC), s/n, Trindade
CEP 88040-370 - Florianópolis/SC

Assunto: Encaminha despacho e atestado de aprovação de contas (SIG n.
09.2020.00003873-8)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no exercício das atividades de
velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor, encaminhado despacho e
atestado de aprovação com recomendações das contas do exercício financeiro de
2019 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

Esclareço, por oportuno, que o presente Procedimento
Administrativo, em tramitação nesta 25.^a Promotoria de Justiça, tem como objeto a
fiscalização das contas anuais prestadas pela Fundação no exercício de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

Assinado digitalmente

Procedimento Administrativo n. 09.2020.00003873-8

Instituição: Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)

Objeto: Prestação de Contas – Ano-base 2019

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado por esta 25.^a Promotoria de Justiça com a finalidade de analisar as contas anuais da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), referentes ao exercício financeiro de 2019, consoante Portaria de Instauração de fl. 7.

As contas foram examinadas pelo Centro de Apoio Operacional Técnico, órgão vinculado ao Ministério Público de Santa Catarina (CAT/MPSC). Como resultado do Exame Técnico-Contábil, emitiu-se o Relatório Técnico n. 85/2021/GAC/CAT de fls. 9-13, indicando a existência de 1 (uma) inconsistência, a qual, todavia, não impede a **APROVAÇÃO** das contas, com a imperiosa recomendação de retificação nos exercícios financeiros supervenientes.

Em continuidade, a inconsistência verificada é da seguinte ordem:

- 1) Foi observada uma soma de R\$ 16.265.791,42 em ações judiciais em que a Entidade é ré, que corresponde a 124,17% de seu Patrimônio Líquido (R\$ 13.099.369,15). Caso não sejam tomadas as medidas cabíveis para suprir as possíveis perdas judiciais, a ocorrência pode representar ameaça à continuidade da Entidade.

Observação: consta na Nota 13 - Obrigações, item f. Outras Contas a pagar, o registro no valor de R\$ 11.960.199,70 referente provisão para contingências administrativas e judiciais.

"f. Outras Contas a pagar

[...]

d. Registra valor provisionado a título de contingências administrativas e judiciais para atender ações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de Ações Administrativas e Judiciais ainda não tramitadas em julgado, com classificação de risco de perda como "provável" em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Fapeu, conforme segue.

[...]

A provisão foi determinada pela administração da Fapeu por meio de PORTARIA N°. 002/DE/2014 de 23 de janeiro de 2014, alterada pela PORTARIA N°. 011/DE/2014 de 09 de outubro de 2014. O saldo constituído até a data de encerramento do balanço foi de R\$ 11.960.199,70 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e, as Ações Judiciais, cuja classificação de risco de perda é considerada como "provável" nesse mesmo período, soma a importância de R\$ 7.847.776,29 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) apresentado pelo seu valor "histórico", conforme parecer, alhures, da procuradoria jurídica desta Fundação.

[...]

O montante dos Processos Administrativos os quais a Fapeu é "ré" com classificação de risco considerada como "possível" é na ordem de R\$

8.418.015,12 (oito milhões quatrocentos e dezoito mil, quinze reais e doze centavos), em consonância com a tabela anteriormente apresentada pela Procuradoria Jurídica da FAPEU, até a data de encerramento de balanço.

A provisão para contingências tem por finalidade dar cobertura a perdas ou despesas, cujo fato gerador já ocorreu, mas não tendo havido, ainda, o correspondente desembolso ou perda efetiva. Foi constituída a provisão para contingências, com base na expectativa de desfecho de processos judiciais em montantes julgados suficientes para cobertura de eventuais perdas, ou, em montantes possíveis de constituição, observado o que determina a referida portaria e alterações pertinentes". (fls. 11-12)

Além disso, nas informações adicionais consta 1 (uma) consideração que, embora não caracterize inconsistência de ordem técnico-contábil, demanda explicações por parte da entidade:

1) Consta no Anexo 1 (p. 58 do Relatório Anual de 2019) informações sobre o quadro de Pessoal da Entidade. Foram apresentados apenas os dados de 61 empregados FAPEU-SEDE enquanto a RAIS informa que há 366 empregados em 31-12 com vínculo empregatício. (fl. 12)

Em esclarecimentos, a Entidade apresentou as informações e documentação constantes nas fls. 116-119.

A respeito da inconsistência elencada, a Entidade assim pontuou:

[...] informamos que além da constituição da provisão para contingências administrativas e judiciais para atender ações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de ações administrativas e judiciais ainda não transitadas em julgado, e com classificação de risco de perda como "provável" na ordem de R\$ 11.960.199,70 (onze milhões, novecentos e sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), adiciona-se a essa importância um imóvel (terreno) de domínio desta fundação avaliado em pelo menos R\$ 9.315.700,00 (nove milhões, trezentos e quinze mil e setecentos reais), conforme consta discriminado na prestação de contas ano base 2019 "Imóveis Próprios" enviada a essa 25^a Promotoria de Justiça.

A conversão desse bem em espécie elevaria o patrimônio líquido da fundação em proporções suficientes para cobrir perdas sofridas numa eventual decisão judicial desfavorável à fundação, considerando que todas as ações apresentadas como de risco "provável" tenham sido transitadas em última instância "trânsito em julgado", sob a ótica do período em análise, e que a fundação tivesse insucesso.

O maior volume de valores é referente às demandas na esfera administrativa, onde ocorrendo um julgamento desfavorável a FAPEU ainda poderá recorrer ao Judiciário, que representa o montante de R\$ 8.418.015,12 (oito milhões, quatrocentos e dezoito

mil, quinze reais e doze centavos). Além disso, existem as demandas em que a FAPEU é autora, que totalizam na prestação de contas ano base 2019 R\$ 21.415.592,01 (vinte e um milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo).

Ademais, ao longo dos anos a administração da FAPEU tem reunido esforços não só para combater essas ações, mas para afastar novas incidências, inclusive tem constituído ao longo dos anos “Provisão para essas contingências” como forma de se resguardar de eventual condenação futura. (fls. 118-119)

Por sua vez, no tocante às informações adicionais, esclareceu o seguinte:

[...] no Relatório Anual de Gestão da FAPEU do exercício de 2019, apresentamos os dados pertinentes apenas aos (61) colaboradores celetistas da FAPEU sede “administração”, conforme consta no ANEXO 1, pág. 58 do referido Relatório Anual. Na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) são apresentados, obrigatoriamente, todos os colaboradores celetistas (366) vinculados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da FAPEU, ou seja, os colaboradores celetistas da administração – FAPEU sede, acrescido dos colaboradores celetistas dos projetos, os quais a Fundação faz a gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos para o desenvolvimento desses projetos.

Reiteramos que no Relatório Anual de Gestão 2019, pág.58, tabela 37 – Pirâmide Salarial, as informações limitaram-se apenas aos colaboradores celetistas da administração FAPEU sede, e não aos demais colaboradores vinculados aos projetos os quais gerenciamos. (fl. 119)

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados pela entidade revelam-se suficientes à comprovação da regularidade técnico-contábil, **APROVO COM RECOMENDAÇÕES** as contas do ano-base 2019 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU).

Expeça-se o **atestado de aprovação de contas com recomendações para retificação em exercícios futuros**, nos termos do artigo 26, inciso I, alínea “b”, do Ato n. 168/2017/PGJ/MPSC.

Notifique-se a interessada com cópia deste despacho e via original do atestado de aprovação com recomendações.

Após, arquivem-se os autos.

Florianópolis, 19 de julho de 2021.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça

Assinado digitalmente

SIG n. 09.2020.00003873-8**ATESTADO DE APROVAÇÃO DE CONTAS COM RECOMENDAÇÕES**

ATESTO, para os fins de direito, que a **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)**, com sede nesta cidade de Florianópolis, na Rua Delfino Conti, Campus Universitário da Universidade Federal do Estado de Santa Catarina (UFSC), s/n, Trindade, CEP 88040-370, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17, apresentou a esta 25.^a Promotoria de Justiça as contas referentes ao exercício financeiro de **2019**, por intermédio do Sistema SICAP, as quais foram analisadas e **APROVADAS COM RECOMENDAÇÕES** para retificação em exercícios futuros, após esclarecimentos da inconsistência e das informações adicionais consignadas no Relatório Técnico n. 85/2021/GAC/CAT, juntando aos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2020.00003873-8, conforme despacho final que segue incluso.

Florianópolis, 19 de julho de 2021.

Marcelo Brito de Araújo
Promotor de Justiça*Assinado digitalmente*